



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ**

LEI Nº. 1.943, de 20 de junho de 2007.

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a firmar acordo trabalhista e dá outras providências.

Autoria: Executivo Municipal

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar acordo com o Servidor Municipal, Sr. Ivani Bernardo da Silva, nos autos do Processo Trabalhista nº. 184/2004, ora em fase de execução, na Vara do Trabalho de Pato Branco.


Parágrafo único - O acordo referido no caput, compreende o pagamento da quantia de R\$ 10.523,00 (dez mil, quinhentos e vinte e três reais) em uma única parcela vincenda em 30/06/2007, correspondentes ao valor fixado na sentença passada em julgado, R\$ 12.380,00 (doze mil, trezentos e oitenta reais), com desconto de 15% (quinze por cento).

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação constantes do Orçamento Geral do Município a seguir:


0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
0301 - ADMINISTRAÇÃO S.M.A.
0301.28.846.0000.0.002 PRECATÓRIOS JUDICIAIS
3190.91 - SENTENÇAS JUDICIAIS

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de junho de 2007.


Pedro Mezzomo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:


Degelso Strapazzon
Assessor de Planejamento